- Art. 2º Designar a servidora ROBERTA REILA ALMEIDA CARVALHO, inscrita no CPF nº ***.153.231-**, ocupante do cargo de Auxiliar de Autópsia, para ocupar a função de suplente, substituindo a titular em seus impedimentos e afastamentos legais.
- Art. 3º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, a servidora ora designada, deverá:
- I acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão,
 - II observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;
- III observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
- IV comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;
- V atestar a execução do objeto contratado em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura;
- VI compete a Gestora encaminhar as notas fiscais à Gerência de Execução Orçamentária e Financeira/SSP, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, ensejará no seu não pagamento; e
- VII o não cumprimento dos prazos previstos no inciso V deverá ser devidamente justificado pela gestora, com aprovação da chefia imediata
- Art. 4º Estabelecer ainda que a Gestora ora designada apresentará à Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:
 - I descrição circunstanciada da execução do contrato;
 - II eventual descumprimento das cláusulas aiustadas:
- III as ocorrências que a Gestora julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e
- IV a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pela Gestora.

- Art. 5º Determinar que a Gestora deverá, obrigatoriamente, observar as disposições expressas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato, instituído por meio da Portaria 0435/2020 - SSP (000014835887).
- Art. 6º Determinar que a Superintendente de Gestão Integrada, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.
- Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
- Art. 8º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP para conhecimento e demais providências.

DEUSNY APARECIDO SILVA FILHO

Protocolo 424769

PORTARIA Nº 0974, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA **PÚBLICA**, nomeado pelo Decreto de 12 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.777 - Suplemento, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0332, de 18 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.780, e tendo em vista o Processo SEI nº 202300016028614, resolve:

- Art. 1º Designar o militar DIOGO ARANTES ARAÚJO E SILVA, inscrito no CPF no ***.927.941-**, ocupante do cargo de Major do Corpo de Bombeiros Militar, para, sem prejuízo de suas atribuições e no período de 4 de dezembro de 2023 a 23 de dezembro de 2023, responder pelo expediente da Gerência de Projetos e Captação de Recursos desta Secretaria, em substituição ao titular da referida Unidade Administrativa, o militar CARLOS BORGES DOS SANTOS, inscrito no CPF nº ***.502.981-**, Coronel R/R do Corpo de Bombeiros Militar, ocupante do cargo de Gerente, que, por sua vez, estará em gozo de suas férias regulamentares, conforme requerimento (SEI nº 51210240).
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 0898, de 7 de novembro de 2023 (SEI nº 53488839).
- Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP e à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP para conhecimento e demais providências.

DEUSNY APARECIDO SILVA FILHO

Protocolo 425242

PORTARIA Nº 0975. DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023

Designa gestor de contrato firmado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 12 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.777 - Suplemento, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0332, de 18 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.780, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202300016014466,

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência; e

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos e as disposições da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o art. 51 e seguintes, resolve:

- Art. 1º Designar o servidor OLEGÁRIO AUGUSTO DA COSTA OLIVEIRA, inscrito no CPF nº ***.102.131-**, ocupante do cargo de Perito Criminal, para atuar como gestor do Contrato nº 146/2023 (SEI nº 54052995), celebrado entre o ESTADO DE GOIÁS, por intermédio desta Secretaria e a empresa CVA INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF 24.046.457/0001-03, cujo objeto constitui na contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda, para o planejamento, apoio logístico, organização e execução dos eventos denominado "Café com Parabéns no âmbito da Superintendência de Polícia Técnico-Científica do Estado de Goiás", compreendendo o fornecimento de alimentação, disponibilização de recursos humanos para organização, inclusive para fins de reposição dos alimentos, abrangendo ainda os materiais, mobiliários e respectivas montagens das mesas, observadas as condições, quantidades, especificações e exigências constantes no Termo de Referência (SEI nº 52621215), com prazo de vigência de 12 (doze) meses.
- Art. 2º Designar a servidora AURÉLIA LUISA DE SOUZA GONÇALVES, inscrita no CPF nº ***.403.271-**, ocupante do cargo de Perita Criminal, para ocupar a função de suplente, substituindo o titular em seus impedimentos e afastamentos legais.
- Art. 3º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:
- I acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;